ATOS OFICIAIS

FOLHA REGIONAL HOJE

DIRETOR: **IVAIR BOLOGNA** **ANO XXVI** EDIÇÃO Nº 3012 - **R$ 2,00** **JALES, QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026** **E-MAIL: JN.FOLHAREGIONAL@GMAIL.COM**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 037/2026

PROCESSO N.º: 045/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 018/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 139/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, Av. Brasil, N°390, Centro, CEP 15.760-045 – Urânia/SP. CONTRATADA: LIDIANE APARECIDA LIO E CIA LTDA ([redacted]) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTIMADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)"Valor termo aditivo de reequilíbrio economico-financeiro R$ 219.456,22. Vigencia 12 meses. ASSINATURA: APARECIDO FAZZIO – PREFEITO Municipal Urânia,24 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026

PROCESSO Nº 038/2026
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: **48.318.182/0001-70**

Contratada: BR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA . – EPP
CNPJ: **37.867.745/0001-62**

Objeto: "Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia para a REFORMA DA PRAÇA do Conjunto Habitacional Jardim Renópoli, conforme Convênio Estadual nº 013.00000201/2026-32, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH) e o Municipio de Dolcinópolis/SP em 2026 , conforme as quantidades e especificações do Termo de Referência (TR), e demais documentos relacionados ao projeto do setor da Engenharia Municipal"

.

VALOR DO CONTRATO: $): 739.500,00 (setecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

Dolcinópolis/SP, 17 de novembro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

RESULTADO DO PROCESSO: 046/2026 – DISPENSA: 002/2026

Processo nº 046/2026
Dispensa Eletrônica nº 002/2026

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE ÓLEOS, FILTROS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA 14 (QUATORZE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM TROCA ÚNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA"

A partir do presente processo, transcorrido os prazos legais para manifestações de interesse no fornecimento/execução do objeto desde processo, deu como vencedora a empresa:

- **SB CENTER CAR SOCIEDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº** 40.699.093/0001-09, ofertou a proposta no valor global **13.950,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 16 de novembro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal desta cidade de Dolcinópolis, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na **modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026** e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Edital e Instruções expedidos. **ADJUDICO** a empresa **SB CENTER CAR SOCIEDADE LTDA** inscrita no CNPJ/MF n.º 40.699.093/0001-09, cujo o objeto da licitação constante **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE ÓLEOS, FILTROS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA 14 (QUATORZE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM TROCA ÚNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA"**

Convoquem-se as interessadas para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP), 16 de novembro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2026

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal desta cidade de Dolcinópolis, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na **modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026** e considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Edital e Instruções expedidos. **ADJUDICO** a empresa **BR CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA . – EPP, CNPJ Nº** 37.867.745/0001-62, cujo o objeto da licitação constante **"Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia para a REFORMA DA PRAÇA do Conjunto Habitacional Jardim Renópoli, conforme Convênio Estadual nº 013.00000201/2026-32, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH) e o Municipio de Dolcinópolis/SP em 2026 , conforme as quantidades e especificações do Termo de Referência (TR), e demais documentos relacionados ao projeto do setor da Engenharia Municipal"**

Convoquem-se as interessadas para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP), 16 de novembro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2026

PROCESSO Nº 046/2026
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de troca de óleo lubrificante e filtros, com fornecimento de óleos, filtros e demais insumos necessários, para 14 (quatorze) veículos da frota municipal, em troca única, conforme especificações, quantidades e condições do Termo de Referência.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 48.318.182/0001-70
Contratada: SB CENTER CAR SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 40.699.093/0001-09
Valor de R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 17/11/2026 á 17/01/2027

Dolcinópolis, 17 de novembro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal desta cidade de Dolcinópolis, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 046/2026** e, considerando o relatório do Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Assim, hei por **HOMOLAGAR** a empresa **SB CENTER CAR SOCIEDADE LTDA** inscrita no CNPJ/MF n.º 40.699.093/0001-09, cujo o objeto da licitação constante **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de troca de óleo lubrificante e filtros, com fornecimento de óleos, filtros e demais insumos necessários, para 14 (quatorze) veículos da frota municipal, em troca única, conforme especificações, quantidades e condições do Termo de Referência"** como de fato homologado tenho a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP), 16 de novembro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2026

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal desta cidade de Dolcinópolis, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2026** e, considerando o relatório do Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Assim, hei por **HOMOLAGAR**, como de fato homologado tenho a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP), 16 de novembro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

CONSIRJ
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales
CNPJ 04.685.273/0001-78
Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil
Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202
e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

MARIA NEUDE VIEIRA SANTANA DE SOUZA, Diretora Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIRJ no uso de minhas atribuições legais:

CONVOCO o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, a comparecer no período das 08h00 às 11h00min e das 13h00 às 16h30min no Setor de Recursos Humanos do CONSIRJ, sito à **Rua Dezesseis, nº. 2057, Centro, na cidade de Jales – SP**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta Convocação, a fim de retirada da listagem de documentação exigida, bem como submeter a exames médicos e provimento de vaga:

ENFERMEIRO PADRÃO:

Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG
16º	20526	DAIANE RODRIGUES PESSUTI	448159685

O não comparecimento no prazo acima mencionado, implicará na **DESISTÊNCIA DO CANDIDATO ACIMA CONVOCADO**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Jales - SP, 24 de novembro de 2026.

MARIA NEUDE VIEIRA SANTANA DE SOUZA
Diretora Administrativa do CONSIRJ

CONSIRJ
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales
CNPJ 04.685.273/0001-78
Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil
Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202
e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

MARIA NEUDE VIEIRA SANTANA DE SOUZA, Diretora Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIRJ no uso de minhas atribuições legais:

CONVOCO o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, a comparecer no período das 08h00 às 11h00min e das 13h00 às 16h30min no Setor de Recursos Humanos do CONSIRJ, sito à **Rua Dezesseis, nº. 2057, Centro, na cidade de Jales – SP**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta Convocação, a fim de retirada da listagem de documentação exigida, bem como submeter a exames médicos e provimento de vaga:

TELEFONISTA:

Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG
12º	22434	CAROLINE PEDRO MARCOLINO DE SOUZA	580416446

O não comparecimento no prazo acima mencionado, implicará na **DESISTÊNCIA DO CANDIDATO ACIMA CONVOCADO**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Jales - SP, 24 de novembro de 2026.

MARIA NEUDE VIEIRA SANTANA DE SOUZA
Diretora Administrativa do CONSIRJ

PREFEITURA M. NOVA CANAÃ PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 114/2026
Inexigibilidade nº 007/2026
Termo de Contrato nº 136/2026
Objeto "CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME REGIONAL "FARRASOM", PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DO NATAL MÁGICO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP"
Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP
Contratada EDUARDO MARTINS DE SOUZA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Vigência 24/11/2026 a 24/05/2027
Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Assinatura 24/11/2026
Nova Canaã Paulista/SP, 24 de novembro de 2026.
Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São João de Iracema
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.764.472/0001-63

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2026
PROCESSO Nº 183/2026

O Município de São João de Iracema - SP, considerando os requisitos do Art. 75, §7 Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021) e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, **AUTORIZO** a contratação da empresa, **POLONI VIAGENS E TURISMO LTDA,** CNPJ 00.517.007/0001-85 com sede na Rua Luiz Massulini, nº 773, Espurio, Poloni – SP, totalizando a importância no valor **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** com objeto de Contratação de empresa especializada para a locação de 2 (dois) veículo tipo ônibus executivo, com motorista devidamente habilitado, para transporte de 82 (oitenta e dois) participantes em atividade cultural externa, destinada aos grupos de famílias acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento integral à família – Paif, tendo como destino o Grandes Lagos Parque Aquático, localizado no município de Santa Clara D'Oeste/SP, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do Art. 75, §7 Lei nº 14.133.

São João de Iracema, 23 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.764.472/0001-63

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2026
PROCESSO Nº 182/2026

O Município de São João de Iracema - SP, considerando os requisitos do Art. 75, II, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021) e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, **AUTORIZO** a contratação da empresa, **PORTO DE AREIA RIO GRANDE,** CNPJ 16.972.647/0001-15, com sede na LD Porto Amaral, s/n, Zona Rural, Populina – SP, totalizando a importância no valor **R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais),** com objeto de Aquisição de areia destinada à colocação na quadra de areia que se encontra em fase de execução no Município de São João de Iracema/SP, visando garantir condições adequadas para a prática de atividades esportivas e recreativas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência., por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do Art. 75, II, Lei nº 14.133.

São João de Iracema, 23 de novembro de 2026.

Luiz Augusto Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP
CNPJ: 45.116.712/0001-09

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026.

EMPRESA VENCEDORA: RM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.398.992/0001-39.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUI-PAMENTOS E DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS, INCLUINDO ITENS FRACASSADOS E NOVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS	QTE	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (LASER COLORIDA) **(COTA PRINCIPAL)** Equipamento multifuncional laser colorido formato A4, destinado à impressão, cópia e digitalização. Velocidade mínima de 42 ppm em preto e branco e em cores. Tempo de aquecimento de até 26 segundos. Resolução mínima de 1200 x 1200 dpi. Painel colorido touchscreen de 7 polegadas. Alimentador automático de documentos com digitalização duplex e capacidade mínima de 100 folhas. Possuir ecossistema de software baseado em arquitetura aberta, permitindo integração com sistemas corporativos, gerenciamento documental, autenticação de usuários, impressão segura, digitalização para ambientes em nuvem e instalação de aplicativos ou soluções personalizadas, compatível com plataformas equivalentes às tecnologias HyPAS (Kyocera), OXP (HP), Ricoh Smart Integration – RSI (Ricoh) ou superiores. Conexão: Opcional sem fio, Wi-Fi Direct. Marca/modelo de referência: Kyocera ECOSYS MA4000cix ou equivalente de qualidade igual ou superior.	24	UN	Kyocera ECOSYS MA4000cix	R$ 5.990,00	R$ 143.760,00

1.1. VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 143.760,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais).
1.2. DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João das Duas Pontes, 24 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA M. SANTA CLARA D' OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, RATIFICA o Processo n.º 077/26 – Inexigibilidade n° 013/26, Modalidade Inexigibilidade – Lei Federal n° 14.133/21, Art. N° 74, II, conforme segue: RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE, para Contratação da empresa: 3F PRODU-COES ARTISTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 53.457.510/0001-59, com sede na Rua Quatorze, n° 311, bairro Centro, cidade de Chapadão do Sul/MS, CEP n° 79.560-000, Estado de Mato Grosso do Sul, destinado a Contratação de show artístico da dupla "MATHEUS E LORENZO" para comemoração do evento "4ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE JET SKI" dos dias 27 a 29 de novembro de 2026, no município de Santa Clara d'Oeste, no município de Santa Clara d'Oeste, no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).
Santa Clara d'Oeste/SP, 24 de novembro de 2026.
José Basílio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 0112/26
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
Contratado: 3F Produções Artísticas Ltda - ME
Assinatura: 24/11/2026
Objeto: Contratação de show artístico da dupla "MATHEUS E LORENZO" para comemoração do evento "4ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE JET SKI" dos dias 27 a 29 de novembro de 2026, no município de Santa Clara d'Oeste
Valor: R$ 131.000,00
Prazo: 01 (um) mês
Processo n° 077/26 – Inexigibilidade n° 013/26

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, RATIFICA o Processo n.º 078/26 – Inexigibilidade n° 014/26, Modalidade Inexigibilidade – Lei Federal n° 14.133/21, Art. N° 74, II, conforme segue: RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE, para Contratação da empresa: B&D EVENTOS E PRODUCOES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n° 42.280.666/0001-90, com sede na Rua 141, n° 26, Lote 1E, Quadra63, Apt 1902 Edif QS Residence, bairro Set Marista, cidade de Goiania/GO, CEP n° 74.170-050, Estado de Goias, destinado a Contratação de show artístico da dupla "BRUNO & DENNER" para comemoração do evento "4ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE JET SKI" dos dias 27 a 29 de novembro de 2026, no município de Santa Clara d'Oeste, no município de Santa Clara d'Oeste, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Santa Clara d'Oeste/SP, 24 de novembro de 2026.
José Basílio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 0113/26
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
Contratado: B&D Eventos e Produções Ltda
Assinatura: 24/11/2026
Objeto: Contratação de show artístico da dupla "BRUNO & DENNER" para comemoração do evento "4ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE JET SKI" dos dias 27 a 29 de novembro de 2026, no município de Santa Clara d'Oeste
Valor: R$ 200.000,00
Prazo: 01 (um) mês
Processo n° 078/26 – Inexigibilidade n° 014/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-003
Fone: 017- 3667.11.92 - e-mail: licitacao@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Ata de Registro de Preço
Processo nº 65/26 – Pregão nº 21/26
Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para Ata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum/aditivada, etanol comum, óleo diesel s10) para utilização nos veículos pertencentes a frota municipal de turmalina, conforme edital, termo de referência e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 08 de dezembro de 2026, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 10h00min. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Santa Helena, 200, Centro, pelo telefone (17) 3667-1192, bem como no site www.turmalina.sp.gov.br. Turmalina, 24 de novembro de 2026. Priscilla Tatiana dias Massoni – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADA: DANILO VITOR LIMA LOPES
CNPJ (MF): 41.277.315/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

OBJETIVO: Termo Aditivo de Prazo Excepcional.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS ACOMPANHADA DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO, EMITIR LAUDOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS REFERIDOS EMPREENDIMENTOS E OUTROS QUE SE ENQUADRA COM A RESPECTIVA ATIVIDADE DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA PONTE PENSA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

VIGÊNCIA: 23/11/2026 Até 22/02/2027

VALOR DO ADITIVO: R$ 11.167,53 (Onze mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos.).

Santana da Ponte Pensa/SP, na data de sua assinatura.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SOUZA – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ (MF): 12.355.714/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021
CONVITE Nº 002/2021

OBJETIVO: Termo Aditivo de Prazo Excepcional.

Objeto: **"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, AS DESPESAS PARA ATENDER A ESTA LICITAÇÃO ESTÃO PROGRAMADAS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO O EXERCÍCIO DE 2021 E 2022 E RENOVÁVEL DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME EDITAL DE CONVITE Nº 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 E PROPOSTA DA CONTRATADA".**

VIGÊNCIA: 22/11/2026 Até 21/02/2027

VALOR DO ADITIVO: R$ 19.082,07 (dezenove mil, oitenta e dois reais e sete centavos).

Santana da Ponte Pensa/SP, na data de sua assinatura.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENOVAÇÃO DO SALDO INICIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADA: ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 17.440.078/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 205/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.

VIGÊNCIA DO 1° TERMO ADITIVO: 24/11/2026 À 23/11/2027

Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa, na data de sua assinatura.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENOVAÇÃO DO SALDO INICIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADA: LUIDE AMORIM MENDES
CNPJ: 21.553.247/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 206/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.

VIGÊNCIA DO 1° TERMO ADITIVO: 24/11/2026 À 23/11/2027

Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa, na data de sua assinatura.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENOVAÇÃO DO SALDO INICIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADA: PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ: 20.953.739/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 207/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.

VIGÊNCIA DO 1° TERMO ADITIVO: 24/11/2026 À 23/11/2027

Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa, na data de sua assinatura.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENOVAÇÃO DO SALDO INICIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADA: SEVENTEC COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.784.976/0002-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 208/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.

VIGÊNCIA DO 1° TERMO ADITIVO: 24/11/2026 À 23/11/2027

Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa, na data de sua assinatura.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENOVAÇÃO DO SALDO INICIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADA: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 24.846.428/0001-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 213/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.

VIGÊNCIA DO 1° TERMO ADITIVO: 24/11/2026 À 23/11/2027

Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa, na data de sua assinatura.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENOVAÇÃO DO SALDO INICIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADA: RIO PRETO PRIME NEGOCIOS & SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ: 25.136.495/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 214/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.

VIGÊNCIA DO 1° TERMO ADITIVO: 24/11/2026 À 23/11/2027

Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa, na data de sua assinatura.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENOVAÇÃO DO SALDO INICIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADA: DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA LTDA
CNPJ: 27.197.345/0001-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 217/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.

VIGÊNCIA DO 1° TERMO ADITIVO: 24/11/2026 À 23/11/2027

Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa, na data de sua assinatura.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENOVAÇÃO DO SALDO INICIAL E REAJUSTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADA: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 55.935.697/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 218/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.

VIGÊNCIA DO 1° TERMO ADITIVO: 24/11/2026 À 23/11/2027

Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa, na data de sua assinatura.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENOVAÇÃO DO SALDO INICIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADA: JESSICA ALVES COMERCIAL ME
CNPJ: 54.517.369/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 220/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.

VIGÊNCIA DO 1° TERMO ADITIVO: 24/11/2026 À 23/11/2027

Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa, na data de sua assinatura.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

FOLHA REGIONAL HOJE
PERIODICIDADE: DIÁRIO
Tiragem: 20.000 exemplares
Diretor Responsável: IVAIR BOLOGNA
Redação: Ivair Bologna, Eduardo Monteiro
IMPRESSÃO: TOTALGRAPH EDITORA GRÁFICA
CIRCULAÇÃO: Jales - Apásia - Aparecida D' Oeste - Dirce Reis - Dolcinópolis - Estrela D' Oeste - General Salgado - Guzolândia - Marinópolis - Mesópolis - Nova Canaã Paulista - Paranapuã Palmeira D' Oeste - Pontalinda - Populina - Rubinéia - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - Santa Rita D' Oeste - Santa Fé do Sul - Santa Clara D' Oeste - São Francisco - São João das Duas Pontes - São João de Iracema - Suzanápolis - Turmalina - Três Fronteiras - Urânia - Vitória Brasil
E-mail: jn.folharegional@gmail.com
Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone: 17 99664-6889
Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal



UNIJALES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES
Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119
Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 57/2026 que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e impressão dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Territorial Urbano (ITU), referentes ao exercício fiscal correspondente, destinados aos contribuintes do Município de Jales/SP, com entrega integral, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 10 de dezembro de 2026, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 24 de novembro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 58/2026 que objetiva a Aquisição de cestas básicas para atender as famílias assistidas pela Secretaria de Cidadania e Inclusão Social, com entrega integral, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 08 de dezembro de 2026, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 24 de novembro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales - SP. CONTRATADA: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – ME. ASSINATURA: 17/11/2026. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico da "Banda Jafferson", através de sua produtora exclusiva MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – ME, alusivo à programação oficial das festividades de Natal, através de contrato, com entrega integral, por tempo determinado. VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). MODALIDADE: Inexigibilidade nº 27/2026 - Processo nº 548/2026. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 04 de dezembro de 2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2026. Jales/SP, aos 17 de novembro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 11.461, 29 de outubro de 2026.

Permite o uso de bem móvel público do Município de Jales, a título precário e com encargos, ao CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA - ETEC DR JOSE LUIZ VIANA COUTINHO, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc:

Considerando o Ofício nº 16/2026, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - ETEC Dr. José Luiz Viana Coutinho, solicitando a utilização de um trator New Holland, modelo TL75E, patrimônio nº 20487, para atendimento às atividades desenvolvidas pela unidade escolar;

Considerando que o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho integra o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, autarquia estadual de regime especial, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, responsável pela oferta de educação profissional e tecnológica;

Considerando que o § 3º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de Jales autoriza a permissão de uso de bens públicos municipais, a título precário e por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando o interesse público em promover atividades de ensino, formação técnica e capacitação prática na área agropecuária, contribuindo para o desenvolvimento educacional e profissional dos alunos da unidade escolar.

DECRETO:

Art. 1º Fica permitido ao CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, por intermédio da ETEC DR JOSE LUIZ VIANA COUTINHO, unidade de Jales, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 62.823.257/0073-75, o uso de bem móvel do Município de Jales, consistente em um trator da marca New Holland, modelo TL75E, patrimônio municipal nº 20487, destinado ao desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas e práticas de formação técnica na área agropecuária, em consonância com as finalidades educacionais da unidade escolar.

§ 1º A permissão de uso de que trata este artigo será a Título Precário, com encargos, e intransferível, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos, desde que haja interesse da Administração Municipal e o bem móvel não seja necessário à utilização para outras finalidades de interesse público do Município de Jales.

§ 2º O Termo de Permissão de Uso poderá ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 3º Poderá ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa da Administração Municipal, quando constatado:

I - Que a Permissionária promoveu a cessão ou transferência do bem móvel a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização da Permitente;

II - Quando constatado que a Permissionária tenha agido com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução desta Permissão;

III - Se a Permissionária deixar de existir, ou vier a ocorrer sua fusão com outra entidade;

IV - Se verificado o descumprimento de quaisquer das disposições contidas neste Decreto.

§ 4º Poderá ainda a Permitente, quando o interesse público assim o exigir, modificar ou revogar unilateralmente o Termo de Permissão de Uso.

§ 5º Em qualquer das hipóteses de rescisão ou revogação, o bem móvel será revertido à Permitente, automaticamente e de pleno direito, não assistindo a Permissionária qualquer direito à indenização ou compensação, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Art. 2º São responsabilidades da Permissionária:

I - A Permissionária assume total responsabilidade pela utilização do bem móvel, comprometendo-se a mantê-los em perfeitas condições de conservação e a ressarcir a Permitente, por eventuais prejuízos materiais causados, decorrentes de eventual uso inadequado, ou qualquer outro sinistro que possam vir a ocorrer em função da atividade desenvolvida;

II - Não permitir que terceiros se apossem do bem móvel, dando imediato conhecimento a Permitente de qualquer turbação de posse que se verifique, sendo responsável pela restituição dos bens móveis;

III - Será da Permissionária a responsabilidade por todos os encargos e custos para atendimento de normas de segurança, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, autorais e outras pertinentes ao uso do bem móvel;

IV - A Permissionária deverá responder por eventuais danos morais ou materiais, que possam ser causados a terceiros, resultantes da utilização do bem móvel, bem como por ação ou omissão de seus representantes, empregados ou prepostos, mesmo que decorrentes de atividades desvinculadas das razões da utilização;

V - Caberá a Permissionária responsabilizar-se pela segurança, conservação do bem, devendo providenciar, às suas expensas, as manutenções necessárias;

VI - A Permissionária deverá permitir a fiscalização e vistoria do bem móvel, pela Permitente, quando esta julgar necessária.

Art. 3º A Permitente não cobrará nenhum valor da Permissionária pela utilização do bem móvel de forma direta, exceto quando houver necessidade de indenizações.

Art. 4º A gestão do termo de permissão de uso ficará a cargo da Permitente através da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Parágrafo único. A Permissionária deverá indicar um representante do órgão municipal para contatos por parte da Permitente.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Contratações Públicas, com auxílio da Procuradoria Geral do Município, autorizada a elaborar Termo de Permissão de Uso do bem móvel, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 29 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 11.477, de 12 de novembro de 2026.

Altera o Decreto nº 11.461, de 29 de outubro de 2026, que permite o uso de bem móvel público do Município de Jales, a título precário e com encargos, ao CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA - ETEC DR JOSE LUIZ VIANA COUTINHO, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 1º do Decreto nº 11.461, de 29 de outubro de 2026, passando a vigorar com seguinte redação:

§ 1º A permissão de uso de que trata este artigo será a Título Precário, com encargos, e intransferível, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos, desde que haja interesse da Administração Municipal e o bem móvel não seja necessário à utilização para outras finalidades de interesse público do Município de Jales.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 12 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 11.474, de 12 de novembro de 2026.

Prorroga o prazo para execução das obras e serviços de infraestrutura do **"LOTEAMENTO ALÉM DOS SONHOS"**, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando que a empresa Além dos Sonhos Participações e Empreendimentos, inscrita sob o inscrita no CNPJ nº 15.777.538/0001-84, proprietária do empreendimento "Loteamento Além dos Sonhos" apresentou requerimento protocolado sob o nº 17582/2026, em 02/10/2026, de prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão das obras e serviços de infraestrutura do mencionado empreendimento, apresentando também informações a fim de comprovar a necessidade;

Considerando o Ofício nº 584/2026 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, que informa o cumprimento de todas as condições necessárias para a prorrogação do prazo para execução das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento Além dos Sonhos, e solicita, portanto, a emissão de novo Decreto para sua prorrogação;

Considerando o Parecer Jurídico nº 232/2026, de 29/10/2026, da Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela possibilidade jurídica da prorrogação do prazo para conclusão das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento Além dos Sonhos, mediante a expedição de Decreto Municipal.

DECRETO:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para execução das obras e serviços de infraestrutura do **"LOTEAMENTO ALÉM DOS SONHOS"**, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano autorizada a renovar o Alvará de Licença, para execução das obras e serviços de infraestrutura no prazo de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º A Loteadora deverá aditar o contrato padrão de promessa de compra e venda, para ajustá-lo ao novo prazo de conclusão das obras e serviços de infraestrutura previsto neste Decreto.

Art. 3º Para a execução das obras e serviços de infraestrutura do loteamento, constantes de projetos, memoriais e cronograma físico-financeiro, ambos aprovados por esta municipalidade, a loteadora deverá manter a Caução realizada através da Escritura Pública Declaratória de Garantia com Caução, conforme R.15, de 06 de março de 2024, registrada na Matrícula nº 41.265 - CRIA Jales/SP até a conclusão de todas as obras e serviços de infraestrutura do loteamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 9 de outubro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 12 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 11.479, de 13 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a fixação da data para a entrega dos prêmios do Programa "IPTU Premiado – Jales", referente ao exercício de 2026**.**

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Municipal nº 5.855, de 23 de dezembro de 2025, que instituiu o Programa de Incentivo ao Pagamento em Dia do Imposto Predial e Territorial Urbano – "IPTU Premiado – Jales";

Considerando o Decreto nº 11.100, de 27 de janeiro de 2026, que regulamentou a referida Lei Municipal;

Considerando o Decreto nº 11.392, de 21 de setembro de 2026, que estabeleceu as premiações em bens móveis para o exercício de 2026;

Considerando a necessidade de estabelecer a data para a entrega dos prêmios aos contribuintes contemplados no Programa.

DECRETO:

Art. 1º Fica estabelecido o dia **22 de dezembro de 2026** para a entrega dos prêmios aos contribuintes contemplados no Programa "IPTU Premiado – Jales", referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Os prêmios a serem entregues compreendem os seguintes bens móveis:

I – 01 (um) automóvel novo, zero quilômetro;

II – 03 (três) motocicletas novas, zero quilômetro.

Art. 3º A entrega dos prêmios aos respectivos contemplados deverá observar as disposições da Lei Municipal nº 5.855, de 23 de dezembro de 2025, e dos Decretos que regulamentam o Programa, bem como os procedimentos administrativos necessários à formalização do recebimento e transferência dos veículos.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com os demais órgãos municipais envolvidos, adotar as providências administrativas necessárias para a efetivação da entrega dos prêmios.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 5.855, de 23 de dezembro de 2025, e dos Decretos nº 11.100, de 27 de janeiro de 2026, e nº 11.392, de 21 de setembro de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 13 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 11.483, de 19 de novembro de 2026.

Estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelo Poder Executivo do Município de Jales para o Exercício de 2027.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a quantidade de Feriados e Pontos Facultativos no Exercício de 2027 e com a finalidade de gerenciamento e organização com eficiência os serviços públicos do Poder Executivo do Município de Jales, se torna relevante a referida Administração elaborar um calendário antecipado expondo todos feriados e pontos facultativos para o exercício em questão.

DECRETO:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Feriados e Pontos Facultativos a serem observados pelo Poder Executivo do Município de Jales, no Exercício de 2027, como segue:

I - 1º/01/2027 - Feriado Nacional - Confraternização Universal;
II - 08/02/2027 - Ponto Facultativo - Carnaval;
III - 09/02/2027 - Ponto Facultativo - Carnaval;
IV - 10/02/2027 - Ponto Facultativo - Quarta-feira de Cinzas;
V - 25/03/2027 - Ponto Facultativo - Endoenças;
VI - 26/03/2027 - Feriado Nacional - Sexta Feira da Paixão;
VII - 15/04/2027 - Feriado Municipal - Fundação da Cidade de Jales e Consagrado ao Santo Expedito;
VIII - 16/04/2027 - Ponto Facultativo;
IX - 21/04/2027 - Feriado Nacional - Tiradentes;
X - 1º/05/2027 - Feriado Nacional - Dia Mundial do Trabalho;
XI - 27/05/2027 - Feriado Municipal - Dia de Corpus Christi;
XII - 28/05/2027 - Ponto Facultativo;
XIII - 09/07/2027 - Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista;
XIV - 15/08/2027 - Feriado Municipal - Dia da Assunção de Nossa Senhora;
XV - 06/09/2027 - Ponto Facultativo;
XVI - 07/09/2027 - Feriado Nacional - Independência do Brasil;
XVII - 11/10/2027 - Ponto Facultativo;
XVIII - 12/10/2027 - Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;
XIX - 28/10/2027 - Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público;
XX - 29/10/2027 - Ponto Facultativo;
XXI - 1º/11/2027 - Ponto Facultativo;
XXII - 02/11/2027 - Feriado Nacional - Finados;
XXIII - 15/11/2027 - Feriado Nacional - Proclamação da República;
XXIV - 20/11/2027 - Feriado Nacional - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
XXV - 24/12/2027 - Ponto Facultativo;
XXVI - 25/12/2027 - Feriado Nacional - Natal;
XXVII - 31/12/2027 - Ponto Facultativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 19 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Decreto nº 11.484, de 19 de novembro de 2026.

Estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pela Secretaria Municipal de Educação na elaboração do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2027.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 1.156/2024-SME, protocolado sob o nº 18365, de 22 de outubro de 2026, solicitando a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2027.

Considerando necessidade de se contar com instrumento legal específico que preveja e contemple as atividades necessárias para promover eficácia e eficiência à gestão escolar.

Considerando a oportunidade de se adotar um calendário mais compatível com os dos sistemas de ensino de outras esferas administrativas.

Considerando o Decreto nº 11.483, de 19 de novembro de 2026, o qual estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelo Poder Executivo do Município de Jales para o Exercício de 2027.

DECRETO:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Feriados e Pontos Facultativos a serem observados pelo Poder Executivo do Município de Jales, no Exercício de 2027, como segue:

I- 1º/01/2027 - Feriado Nacional - Confraternização Universal;
II - 08/02/2027 - Ponto Facultativo - Carnaval;
III - 09/02/2027 - Ponto Facultativo - Carnaval;
IV - 10/02/2027 - Ponto Facultativo - Quarta-feira de Cinzas;
V - 25/03/2027 - Ponto Facultativo - Endoenças;
VI - 26/03/2027 - Feriado Nacional - Sexta Feira da Paixão;
VII - 15/04/2027 - Feriado Municipal - Fundação da Cidade de Jales e Consagrado ao Santo Expedito;
VIII - 16/04/2027 - Ponto Facultativo;
IX - 21/04/2027 - Feriado Nacional - Tiradentes;
X - 1º/05/2027 - Feriado Nacional - Dia Mundial do Trabalho;
XI - 27/05/2027 - Feriado Municipal - Dia de Corpus Christi;
XII - 28/05/2027 - Ponto Facultativo;
XIII - 09/07/2027 - Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista;
XIV - 15/08/2027 - Feriado Municipal - Dia da Assunção de Nossa Senhora;
XV - 06/09/2027 - Ponto Facultativo;
XVI - 07/09/2027 - Feriado Nacional - Independência do Brasil;
XVII - 11/10/2027 - Ponto Facultativo;
XVIII - 12/10/2027 - Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;
XIX - 15/10/2027 - Ponto Facultativo - Dia dos Professores;
XX - 28/10/2027 - Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público;
XXI - 29/10/2027 - Ponto Facultativo;
XXII - 1º/11/2027 - Ponto Facultativo;
XXIII - 02/11/2027 - Feriado Nacional - Finados;
XXIV - 15/11/2027 - Feriado Nacional - Proclamação da República;
XXV - 20/11/2027 - Feriado Nacional - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
XXVI - 24/12/2027 - Ponto Facultativo;
XXVII - 25/12/2027 - Feriado Nacional - Natal;
XXVIII- 31/12/2027 - Ponto Facultativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 19 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação